



**Câmara Municipal de
Maracanaú**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA CCJ AO PROJETO DE LEI Nº 188/2026

**PROJETO DE LEI DE Nº 188/2026 -
DENOMINA DE RUA PASTOR ANTÔNIO NONATO COSTA
A ATUAL "RUA DO TRILHO", LOCALIZADA NO CENTRO
DE MARACANAÚ, QUE FAZ LIGAÇÃO COM A RUA
MANOEL PEREIRA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa parlamentar que denomina de **Rua Pastor Antônio Nonato Costa** a atual **Rua do Trilho**, localizada no Centro do Município de Maracanaú, ligando a Rua Manoel Pereira Lima ao bairro Alto da Mangueira, prestando homenagem a cidadão que se destacou por sua relevante contribuição religiosa, cultural e social ao Município.

É o relatório.

II- FUNDAMENTAÇÃO

A matéria versa sobre denominação de logradouro público, inserindo-se na competência legislativa do Município para tratar de assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

A Lei Orgânica do Município de Maracanaú confere competência à Câmara Municipal para legislar sobre a denominação de bens públicos municipais, desde que observados os requisitos legais aplicáveis.

A proposição não cria despesas para o Município, não interfere na organização administrativa, tampouco invade competência privativa do Chefe do Poder Executivo, limitando-se a atribuir denominação oficial a logradouro público em homenagem a personalidade de reconhecida relevância para a história do Município.

Verifica-se, portanto, a inexistência de vícios de constitucionalidade, legalidade ou iniciativa.

III- VOTO

Diante do exposto, esta Comissão de Constituição e Justiça opina pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº 188/2026 por estar em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Maracanaú e



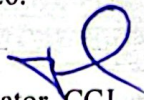
Câmara Municipal de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

o Regimento Interno da Câmara Municipal, não apresentando vícios que impeçam sua regular tramitação.

Sala das Sessões, 05 de Agosto de 2026.


Relator CCJ